



LEI Nº 610/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

De 01/02/2022

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR.


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de São Félix do Xingu - PA, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador.

§ 1º. O programa instituído nesta Lei tem por objetivo garantir o aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas no Município de São Félix do Xingu - PA.

§ 2º. Os recursos destinados ao atendimento do Programa instituído nesta Lei advirão da locação dos espaços nos locais em que estão localizadas as áreas esportivas, para veiculação de publicidade, observada a legislação municipal específica.

§ 3º. Os recursos provenientes para este programa de incentivo ao Esporte amador, não poderão conter, dentro de seus espaços físicos, merchandising ou qualquer outra veiculação de publicidade, com conteúdo que incentive o consumo de bebidas alcoólicas e ao tabagismo.

§ 4º. A publicidade terá validade somente durante o período do evento. Assim sendo de responsabilidade do organizador a retirada da mesma ao final.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA